



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Assessoria Jurídica

PARECER PRÉVIO AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 57/2019

“ AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DESPESAS COM A PROGRAMAÇÃO NATALINA/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras:

Propõe o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para apreciação da Câmara Municipal, projeto de lei visando obter autorização legislativa para efetuar despesas alusivas à Programação Natalina/2019, no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) visando a execução das programações, conforme especifica no corpo do projeto.

Na exposição de motivos, vislumbra-se que o Executivo Municipal justifica a necessidade e legalidade de referido Projeto de Lei, dizendo, ainda, que o mesmo já é uma tradição em nosso Município.

O Presente Projeto de Lei não possui óbice em sua tramitação quanto aos aspectos Jurídicos, estando seu mérito apto a ser analisado e votado pelos nobres Vereadores.

É o parecer

Nonoai, 12 de setembro de 2019


JAIRO JOSÉ RECK
OAB/RS 14.156
Assessor Jurídico

—◆—

Av. Pe. Manuel Gomez Gonzalez, nº 1001 | Centro | CEP: 99600-000 | Nonoai/RS

Cx. Postal: 59 | ☎ (0**54) 3362.1220 e 3362.2756

e-mail: cmvnonoai@hotmail.com

Nonoai – Terra dos Beatos Manuel Gomez Gonzalez e Adílio Daronch!